



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1431/2023 de 1 de Agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1222/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.923.022,74 (Um milhão e novecentos e vinte e três mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
002.10.301.0075.20012	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Cód. Reduzido 595		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	8.500,00
Cód. Reduzido 596		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
Cód. Reduzido 597		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
	SUBTOTAL	18.000,00
09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
001.15.451.0011.10048	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. DE GUIAS E SARJETAS, DRENA	
Cód. Reduzido 592		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.148.319,95
	SUBTOTAL	1.148.319,95
12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
003.12.361.0042.10081	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
Cód. Reduzido 587		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	506.702,79
	SUBTOTAL	506.702,79
13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002.08.244.0015.20126	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 598		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	1.923.022,74

Art. 2º - O Credito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAUCHA DO NORTE-MT
AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.